



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 221, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza o remanejamento entre dotações do Orçamento anual do Município.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suplementados pelo valor respectivamente a cada uma consignado, as seguintes dotações do orçamento em execução:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
01.01.01.031.0001.2001.	3.1.90.11.04.	01	R\$ 4.639,45
01.01.01.031.0001.2001.	3.2.90.93.00.	02	R\$ 50,00
01.01.01.031.0001.2006.	3.3.90.39.00.	16	R\$ 2.250,00
01.01.01.031.0001.3004.	4.4.90.52.02.	34	R\$ 2.154,80
01.01.01.271.0001.2013.	3.1.90.13.00.	36	R\$ 742,87
02.07.12.122.0005.2047.	3.1.90.11.01.	142	R\$ 4.000,00
02.08.04.122.0021.2060.	3.1.90.11.01.	184	R\$ 6.820,18
Total			R\$ 20.657,30

Art. 2º Os recursos fonte para suplementação discriminados no artigo anterior serão obtidos das anulações que ficam autorizadas, nos seguintes valores:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
01.01.01.031.0001.2001.	3.2.90.93.00.	02	R\$ 100,00
01.01.01.031.0001.2006.	3.1.90.11.01.	11	R\$ 2.919,16
01.01.01.031.0001.2006.	3.3.90.30.00.	14	R\$ 3.748,67
01.01.01.031.0001.2006.	3.3.90.39.00.	16	R\$ 64,20
01.01.01.031.0001.2011.	3.3.90.30.00.	27	R\$ 500,00
01.01.01.031.0001.3003.	4.4.90.51.02.	32	R\$ 1.019,80
01.01.01.031.0001.3003.	4.4.90.52.02.	33	R\$ 2.135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

01.01.01.271.0001.2013.	3.1.90.13.00.	36	R\$ 6.850,47
01.01.01.031.0001.2002.	3.3.90.36.00	04	R\$ 400,00
01.01.01.031.0001.2003.	3.3.90.39.00.	07	R\$ 770,00
01.01.01.031.0001.2004.	3.3.90.30.00.	08	R\$ 650,00
01.01.01.031.0001.2006.	3.3.90.36.00.	15	R\$ 100,00
01.01.01.031.0001.2008.	3.3.90.39.00	20	R\$ 500,00
01.01.01.031.0001.2010.	3.1.90.11.01.	24	R\$ 800,00
01.01.01.031.0001.2010.	3.3.90.30.00.	26	R\$ 100,00
Total			R\$ 20.657,30

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 27 de dezembro de 2002.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal